



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

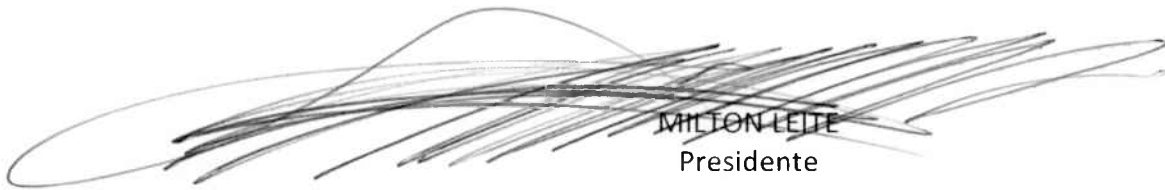
São Paulo, 18 de novembro de 2021.

Ofício SGP-23 nº 01287/2021

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da lei aprovada pela Câmara em sessão de 18 de novembro do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 339/2021, de autoria da Vereadora Sandra Tadeu, que denomina Praça Aurora Camilo Silveira da Silva o logradouro público inominado localizado na confluência das ruas Joaquim Antônio de Souza e Casimiro Misskiniz, no Distrito de Cidade Líder, Subprefeitura de Itaquera, e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.


MILTON LEITE
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/rnb.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

(PROJETO DE LEI Nº 339/21)

(VEREADORA SANDRA TADEU – DEMOCRATAS)

Denomina Praça Aurora Camilo Silveira da Silva o logradouro público denominado localizado na confluência das ruas Joaquim Antônio de Souza e Casimiro Misskiniz, no Distrito de Cidade Líder, Subprefeitura de Itaquera, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 18 de novembro de 2021, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Aurora Camilo Silveira da Silva o logradouro identificado por Praça 9 na planta do loteamento ARR 0592, implantado sobre o sistema viário na confluência das ruas Joaquim Antônio de Souza e Casimiro Misskiniz, localizado no Setor 145, entre as Quadras 22, 23 e 155, situado no Distrito de Cidade Líder, na Subprefeitura de Itaquera.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de novembro de 2021.


MILTON LEITE
Presidente